

1º TERMO ADITIVO Nº 1100/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 809/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-00024 de 10 de **Abril** de **2017**, devidamente homologado em 29 de Maio de 2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA OS CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Prefeitura Municipal de Paragominas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a firma, **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.097.886/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.235.875-7, situada à Rua Lameira Bittencourt, Nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-140, representada pelo Sr. **JERONIMO ROSSI**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 380.577.005-72 e RG nº 4.096.104 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Luiz Mendes da Silva, S/Nº, Bairro: Parque IV, Paragominas/PA, CEP: 68.625-970, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **14 de Maio de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Para fins de aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 809/2018**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2018**, fica prorrogado para **31 de Agosto de 2019** através do **1º Termo Aditivo nº 1100/2018**, conforme Ofício SEMINFRA/Nº. 114/2018, datado de 12 de Novembro de 2018, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e devidamente despachado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 809/2018**, firmado em **14 de Maio de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 28 de Dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP
JERONIMO ROSSI
CONTRATADO

Testemunhas: 1



2 